

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23, DE 1º DE JULHO DE 2026, REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

COORDENADORA: Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno – Procurador de Justiça e o Exmo. Sr. Dr. José Carlos Teodoro da Silva – Defensor Público. Aberta a sessão às 14h (quatorze horas) e aprovada a ata da sessão anterior.

01 – HABEAS CORPUS Nº 0624066-45.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Pedro Elias Stelmachurk Costa.

Paciente: Francisco Geovane Gonçalves.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, porém com a concessão de ofício no sentido de determinar ao Juízo de origem que proceda à fixação de prazo determinado e razoável para a duração da medida cautelar de afastamento imposta ao paciente, devendo, ainda, realizar a subsequente reavaliação dos motivos de sua persistência tão logo expirado o lapso fixado, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

02 – HABEAS CORPUS Nº 0624958-51.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Bruna Geovanna Barros de Lima.

Paciente: Kassiano Januário Matos.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, *ex officio*, nos termos do voto da Des. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

03 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011851-20.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Edmagnó Miranda Nunes.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogado: Fabrício de Sousa Campos.

Apelados: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

04 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200715-28.2024.8.06.0114 DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado, Eduardo Diogo Diógenes Quezado, Fabrício Moreira da Costa e Wrialle Yugo Bezerra Caldas.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante, bem como o representante do Ministério Público.

05 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202559-71.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Apelante: Jefreen Mayquelson Serafim dos Santos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante, bem como o representante do Ministério Público.

06 – HABEAS CORPUS Nº 0624597-34.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Rodrigo Colares Freire e Paulo Souza Barbosa Neto.

Paciente: Francisco Pinheiro Peixoto Junior.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

07 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200588-80.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: Railson Alves de Lima e Francisco Mateus Moreno Moura.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

08 – HABEAS CORPUS Nº 0624663-14.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Phablo Henrik Pinheiro do Carmo, Igor Oliveira Arcanjo da Silva e Raimundo Teodoro Neto.

Paciente: Fernanda Aparecida Pereira de Araújo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

09 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8000110-67.2023.8.06.0112 DA COMARCA DE CRATO.

Agravante: Segredo de Justiça.

Advogada: Veraneide Aguiar de Souza.

Agravado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

10 – HABEAS CORPUS Nº 0624864-06.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Alexandre Lima da Silva e Juliane da Costa Negreiros.

Paciente: Cosmo Rosa da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

11 – HABEAS CORPUS Nº 0625071-05.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Lucas Evangelista Ribeiro.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com determinação ao juízo de origem, *ex officio*, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

12 – HABEAS CORPUS Nº 0624429-32.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Sônia Maria Lopes Matos.

Paciente: Francisco Lewton Simão Félix.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

13 – APELAÇÃO CRIME Nº 0280011-52.2020.8.06.0175 DA COMARCA DE TRAIRI.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Embuaca Geração e Comercialização de Energia S/A.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

14 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0267808-27.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Antônio Mozart Cruz Miranda.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o representante do Ministério Público, bem como o advogado do apelado.

15 – HABEAS CORPUS Nº 0624939-45.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Jader Aldrin Evangelista Marques.

Paciente: Roberto de Sousa Lima.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Des. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

16 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0205682-35.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE CRATO.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Carlos Alberto Ferreira de Alencar.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante, bem como o representante do Ministério Público.

17 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005838-57.2019.8.06.0181 DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Luiz Ricardo de Moraes Costa.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante, bem como o representante do Ministério Público.

18 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0050193-07.2021.8.06.0045 DA COMARCA DE BARRO.

Apelante: José Danilo Moreira Pereira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Assistentes: Euller Bezerra Nogueira Ferreira, Francisco José Bezerra Nogueira e Breno Maia de Almeida.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante, bem como o representante do Ministério Público.

19 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010940-92.2025.8.06.0167 DA COMARCA SOBRAL.

Recorrente: Marina Alice Mesquita Rabelo Pires.

Recorrida: Brenda Madeira Ripardo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da recorrente, bem como o representante do Ministério Público.

20 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8008816-13.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Segredo de Justiça.

Advogada: Cosma Catunda Borges Martins.

Agravado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para negar-lhe provimento, com recomendação ao juízo da execução, nos termos do voto da Des. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do agravante, bem como o representante do Ministério Público.

21 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0041906-22.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelantes: Geovania Mendonça de Freitas e Alcione Simplício Gurgel.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado das apelantes, bem como o representante do Ministério Público.

22 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202985-76.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE ARACATI.

Apelante: Nikulas Roberto da Silva Pereira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral no tempo regimental, o advogado do apelante, bem como o representante do Ministério Público.

23 – APELAÇÃO CRIME Nº 0134708-78.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: José Carneiro Rangel Júnior.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, conheceu do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

24 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200897-07.2025.8.06.0299 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Apelante: Mário Fernando Sales da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

25 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8006923-55.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Derivan Justino de Moraes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

26 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010074-62.2026.8.06.0163 DA COMARCA DE SÃO BENEDITO.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Defensor dativo: Douglas Diniz Queiroz Pinheiro.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão recorrida, nos termos do voto do Desembargador Vistor."

27 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200166-95.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Cleomara Oliveira Alves e Francisco Leonardo de Lima Sales.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu parcialmente do recurso de Cleomara Oliveira Alves, para negar-lhe provimento, bem como conheceu integralmente do recurso de Francisco Leonardo de Lima Sales, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

28 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8002912-80.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Igor Lira Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Desembargador Vistor."

29 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0038433-38.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Phelipe Allison Gomes Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Desembargador Vistor."

30 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8001218-47.2021.8.06.0001 – (Pauta nº 21)

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Josué de Oliveira Rodrigues.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Desembargador Vistor."

31 – HABEAS CORPUS Nº 0623584-97.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PEDRA BRANCA.

Impetrante: Adva Tatiana Mara Matos Almeida.

Paciente: Geovane Pereira de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

32 – HABEAS CORPUS Nº 0623968-60.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Edirlândia Alves Magalhães.

Pacientes: Taynar Silva Benevenuto e José Roberto Silva Barbosa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

33 – HABEAS CORPUS Nº 0623974-67.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PARACURU.

Impetrante: Adv. Marcelo Rodrigues da Silva.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

34 – HABEAS CORPUS Nº 0624012-79.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Marco Aurelio Torres Santos.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, no sentido de determinar ao Juízo da 1ª Vara de Execução Penal, atual detentor dos autos, que adote as providências necessárias a fim de imprimir celeridade ao feito, devendo, em razão da relevância da matéria apresentada, apreciar/decidir, independente do manejo de eventual conflito de competência, com a necessária urgência, as questões ora apresentadas, nos termos do voto do Des. Relator."

35 – HABEAS CORPUS Nº 0624078-59.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Felisberto Alexandre Rocha.

Paciente: José Valdemar Rodrigues Melo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

36 – HABEAS CORPUS Nº 0624104-57.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Diego Alves Franco Soares.

Paciente: Francisco Renan da Silva dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

37 – HABEAS CORPUS Nº 0624479-58.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE HORIZONTE.

Impetrante: Adv. Gil Sousa Nogueira.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

38 – HABEAS CORPUS Nº 0624557-52.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. Adriano de Amorim Macedo.

Paciente: Damião Silva Lemos (Curador Provisório de Cosmo Silva Lemos).

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

39 – HABEAS CORPUS Nº 0624751-52.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Filipe Duarte Pinto Castelo Branco.

Pacientes: Diego Silva Soares, Gabriel Victor Alves, Hairui Almeida Peixoto, Antonio Filipe Rodrigues Silva, Fernando Freitas dos Santos Filho, Luis Miguel Nascimento de Souza, Giovanni Lima, Luiz Henrique de Freitas Nascimento, Alexson Gabriel de Sousa Prudêncio, Seth Carneiro dos Santos e Paulo Victor da Silva Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

40 – HABEAS CORPUS Nº 0624823-39.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Raphael Paulino Martins de Souza e Thalia Lara Soares Conde.

Paciente: Antônio Jailson Moraes de Mesquita.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

41 – HABEAS CORPUS Nº 0624899-63.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Pereira de Sousa Neto.

Paciente: José Leandro dos Santos Gonçalves.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

42 – HABEAS CORPUS Nº 0624904-85.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

43 – HABEAS CORPUS Nº 0624952-44.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Italo de Souza da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

44 – HABEAS CORPUS Nº 0624965-43.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. José Eloísio Maramaldo Gouveia Filho e Eloísio de Carvalho Gouveia.

Pacientes: Francisco Alisson da Silva e Daniel do Nascimento Soares.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

45 – HABEAS CORPUS Nº 0624967-13.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Antônio Carlos Araújo Arruda Prado.

Paciente: Alex de Sousa Queiroz.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

46 – HABEAS CORPUS Nº 0624983-64.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Impetrante: Adv. Guilherme Janderson Martins Madeira.

Paciente: Adryan da Costa Almeida.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

47 – HABEAS CORPUS Nº 0624992-26.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Manoel Abílio Lopes.

Paciente: Benedito Ruthye de Sousa Lopes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com determinação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

48 – HABEAS CORPUS Nº 0625011-32.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Ulysses Mota Damasceno Filho.

Paciente: Naiara Oliveira Ferreira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

49 – HABEAS CORPUS Nº 0625035-60.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Maria Costa.

Paciente: Francisco Jorge da Rocha Costa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

50 – HABEAS CORPUS Nº 0624059-53.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Quésia de Sousa Bomfim.

Paciente: Yves Daniel Lima da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

51 – HABEAS CORPUS Nº 0624759-29.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Impetrante: Adv. Anderson Cardoso Dias de Sousa.

Paciente: Glauber Ferreira Vieira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

52 – HABEAS CORPUS Nº 0624845-97.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. André Lima Sousa.

Paciente: Alexandre Lopes Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

53 – HABEAS CORPUS Nº 0624963-73.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrantes: Advs. Gabriel Filgueira Sampaio e Hudson Gonçalves Lobo Pinheiro.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

54 – HABEAS CORPUS Nº 0625038-15.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Impetrantes: Advs. Fernanda Thays Ferreira de Abreu e Alan Costa Gomes Barbosa de Abreu.

Paciente: Daniel Soares Moreno.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

55 – HABEAS CORPUS Nº 0625084-04.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Nerivando Mendes Ferreira de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

56 – HABEAS CORPUS Nº 0625057-21.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Antônio Kleiner Pimentel de Araújo.

Paciente: Hallyson Romario Verissimo Reis.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

57 – HABEAS CORPUS Nº 0624168-67.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATO.

Impetrante: Adv. Jocenildo da Silva Melo.

Paciente: Francisco Welton da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

58 – HABEAS CORPUS Nº 0624658-89.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Wellington Florêncio Valentim.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

59 – HABEAS CORPUS Nº 0624853-74.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE NOVA OLINDA.

Impetrantes: Advs. Taylison Renner Silva Novaes e Francisco Tadeu de Oliveira Costa Filho.

Paciente: Guilherme Lucas Ferreira Alves.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

60 – HABEAS CORPUS Nº 0625037-30.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

61 – HABEAS CORPUS Nº 0625068-50.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Rodrigo da Silva Machado.

Paciente: Reginaldo de Lima Ferreira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

62 – HABEAS CORPUS Nº 0625101-40.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Impetrante: Adv. André Chaves Correia.

Paciente: Antonio Heloni do Carmo Lima.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

63 – HABEAS CORPUS Nº 0625102-25.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Impetrante: Adv. André Chaves Correia.

Paciente: Damião do Carmo Lima.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

64 – HABEAS CORPUS Nº 0625188-93.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Impetrante: Adv. Francisco Artur de Oliveira Porto.

Paciente: Francisco Cordeiro Filho.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

65 – HABEAS CORPUS Nº 0624547-08.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE REDENÇÃO.

Impetrante: Adv. Risoneto Carlos Vieira.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

66 – HABEAS CORPUS Nº 0624609-48.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Alexsandra Carneiro de Moura Rodrigues.

Paciente: Lucas Jeová Coelho Mendes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

67 – HABEAS CORPUS Nº 0625060-73.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Impetrante: Adv. Billy John Moreira de Oliveira.

Paciente: Carlos Henrique Ferreira de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

68 – HABEAS CORPUS Nº 0625080-64.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adv. Gervásio de Moraes Filho.

Paciente: Jefferson Bandeira Garcia.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

69 – HABEAS CORPUS Nº 0625081-49.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

70 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0000262-97.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Suscitante: Juízo de Direito do 1º Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza.

Suscitado: Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, negando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito do 1º Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, ora suscitante, para processar e julgar o feito, nos termos do voto do Des. Relator."

71 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0000206-64.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Suscitado: Juízo de Direito do 2º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias – Sede em Iguatu.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, dando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito do 2º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias – Sede em Iguatu, ora suscitado, para processar e julgar o feito, nos termos do voto do Des. Relator."

72 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0028412-56.2024.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Levi Souza da Silveira.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

73 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0047083-16.2013.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Deybson Alves do Nascimento.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

74 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0194612-29.2019.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogados: André Eugênio de Oliveira Quezado, Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo e Sara Guadalupe Nogueira de Freitas.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, para acolhê-los parcialmente, nos termos do voto da Desa. Relatora."

75 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0623510-43.2026.8.06.0000/50001 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogados: Luis Wagner Mota Sales, Heber Fernandes Sales, Thays Maciel Sales e Túlio Luis Maciel Sales

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

76 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0202730-82.2024.8.06.0303/50000 DA COMARCA DE CANINDE.

Embargante: Natália Almeida Arrais.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

77 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0288877-47.2024.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE CANINDE.

Embargante: Renata Iris de souza Araújo Pinheiro.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Assistente: Francisco Nairton Pinheiro Ferreira de Souza.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

78 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0201073-85.2024.8.06.0051/50001 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Embargante: Jardel Aragao Costa.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

79 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8001567-16.2022.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Carlos Odeon Bandeira.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

80 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0258360-59.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Evanildo de Matos Freire.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

81 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0764857-81.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Antônio Anderson Alves da Silva.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

82 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8003876-78.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Felipe dos Santos Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

83 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8000766-32.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: David Barbosa Carneiro.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

84 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8006815-55.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Segredo de Justiça.

Agravado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

85 – MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0624836-38.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Segredo de Justiça.

Advogados: Uliani de Castro Barbosa Paulino, José Leonardo Cartaxo Feitosa e Ednelton Helejone Bento Pereira.

Impetrado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente Mandado de Segurança, para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

86 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0200160-66.2025.8.06.0052 DA COMARCA DE BREJO SANTO.

Recorrente: Richardson da Silva Santos.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

87 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0200124-81.2024.8.06.0109 DA COMARCA JARDIM.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Advogada: Juliana Bandeira de Figueiredo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

88 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0013603-92.2019.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Recorrentes/Recorridos: Breno Melo Andrade e Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar provimento ao recurso Ministerial e negar provimento ao recurso Defensivo, nos termos do voto do Des. Relator."

89 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0051620-16.2020.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Recorrente: Cícero França da Silva.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

90 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200152-14.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Rafael Feijó da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

91 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203646-97.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Bruno Astrogildo Aguiar.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, com pena privativa de liberdade redimensionada, nos termos do voto do Des. Relator."

92 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200527-16.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. "Após anunciado o processo, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria o Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina. Adiado o Julgamento para a Sessão do dia 29 de julho de 2026."

93 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0204771-23.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE REDENÇÃO.

Apelante: Joelma Maria Alencastro de Sousa Monteiro.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

94 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200679-72.2025.8.06.0171 DA COMARCA DE TAUÁ.

Apelantes: Segredo de Justiça.

Advogada: Patrícia Kécia Noronha Santiago Cavalcante.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

95 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010152-94.2022.8.06.0034 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelados: Adaildo Jose de Sousa Santos e Cleilson Costa dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

96 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0227318-55.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Ana Jaqueline da Silva Rodrigues e João Carlos Costa da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

97 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004183-58.2019.8.06.0049 DA COMARCA DE BEBERIBE.

Apelante: Marcos Rodrigues da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

98 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0266017-57.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Thiago Barreto Rosa Gadelha.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Des. Relator."

99 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202644-13.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Francisca Andreia Moreira da Costa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Des. Relator."

100 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0218623-15.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Jean Pool Leiton Quintero.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

101 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0265227-05.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Miguel Leonardo Nascimento Santos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, com reconhecimento da extinção da punibilidade quanto aos delitos previstos nos arts. 244-B do ECA e 180 do CP, em razão da prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal, bem como para substituir a pena privativa de liberdade remanescente por pena restritiva de direitos, nos termos do voto do Des. Relator."

102 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0206211-49.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Apelante: Marcos Gabriel Lara de Almeida.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

103 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202295-41.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Antônio Evalton Barbosa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

104 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021119-22.2017.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Júlio César Santana Santos.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

105 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015544-75.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Filipe Duarte Pinto Castelo Branco.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

106 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0205222-12.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Cristiano Rodrigues do Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

107 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202581-67.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Lucas de Sousa Araújo.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

108 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200834-79.2025.8.06.0299 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Apelante: Francisco Henrique Ferreira de Paula.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

109 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200554-79.2023.8.06.0299 DA COMARCA DE TAUÁ.

Apelante: Matheus Pinheiro Aderaldo.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

110 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202774-73.2025.8.06.0301 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: José de Alencar Lopes Vidal Gondim e Gilmara de Almeida Tayama.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

111 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027169-43.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Paulo Thiago Nepomuceno da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para, *ex officio*, declarar a nulidade absoluta dos atos processuais praticados após a renúncia do advogado constituído à fl. 263, julgando, assim, prejudicado o recurso interposto, nos termos do voto do Des. Relator."

112 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010173-70.2026.8.06.0312 DA COMARCA DE ARACATI.

Apelante: Pedro Ivo Souza da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

113 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0233496-54.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Leonardo André Soares da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

114 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001414-44.2018.8.06.0136 DA COMARCA DE PACAJUS.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogado: Eduardo Ronald Costa de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

115 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0221614-61.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Yann Felipe Bezerra de Castro.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, com pena privativa de liberdade redimensionada, de ofício, nos termos do voto do Des. Relator."

116 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0222628-80.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelados: Anderson Cavalcante Inácio e Antônio Nalbert Oliveira dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

117 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0032437-88.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Francisco Alan Arruda de Souza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilma Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

"Após anunciado o processo, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria o Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava. Adiado o Julgamento para a Sessão do dia 29 de julho de 2026."

118 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0009413-48.2013.8.06.0128 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Tiago Carneiro da Silva.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilma Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

119 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0000303-64.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Paulo Vítor Carvalho Teixeira.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilma Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

120 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0203057-61.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE.

Recorrentes: Francisca Luciana Lopes e Raimundo Nonato Matias.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

121 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201257-53.2022.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Rodrigo Barbosa da Silva.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

122 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0217346-61.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Allan Robert Alfred Felix Amsler e Reginaldo de Aquino Moura.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao apelo de Reginaldo de Aquino Moura e dar parcial provimento ao apelo de Allan Robert Alfred Felix Amsler, nos termos do voto do Des. Relator."

123 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0208693-80.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Mário Rebouças Marcos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

124 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0058292-03.2014.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelantes/Apelados: Carlos Henrique Silva Ferreira e Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

125 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0229877-82.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Erick Breno Gadelha.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

126 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0054807-95.2021.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: Marcelo Sousa Lima e José Jairo Pereira Carvalho.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

127 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0250104-69.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Urubatan de Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

128 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012141-98.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Maria Zenilda Ribeiro dos Santos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, com determinações ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

129 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201310-56.2019.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Juarez Vieira do Lago Júnior.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

130 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0152687-53.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Victor Hugo Lima da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

131 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0208856-84.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Anderson Silva Santos Ferreira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

132 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0187456-87.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Isack Augusto de Souza Pinto.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

133 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8003185-25.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Hermes da Costa Nascimento.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

134 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8006338-32.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Pablo Adriano Chaves Lima.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

135 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8001579-88.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Mikaele Raiane Silva do Nascimento.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Agravo em Execução Penal, nos termos do voto da Desa. Relatora."

136 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8002474-49.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Luciano de Sousa Nascimento Santos.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

137 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0204024-05.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE PACATUBA.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Advogado: Maria Viviane de Vasconcelos.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

138 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 00188569-47.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrentes: Gabriel do Nascimento Castro e Igor Lopes de Almeida.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

139 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0200615-97.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Recorrente: Fernanda Duarte Magalhães, registrado civilmente como José Fernandes Duarte.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

140 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0280919-44.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

141 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200110-86.2023.8.06.0124 DA COMARCA DE MILAGRES.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco de Assis Feitosa Júnior.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

142 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8006843-23.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Segredo de Justiça.

Agravado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

143 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0263876-60.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Advogada: Maria Goreth Silva Ferreira.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Advogado: Artur Frota Monteiro Júnior.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Advogada: Liduína Rocha Siebra.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Advogada: Gabriela Costa de Queiroz.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

144 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0201927-02.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Advogados: Jacinta de França Souza Neta Reis e Luís Cláudio da Silva Reis.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Advogada: Maria Aparecida da Silva Rabelo.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

145 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200961-75.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE BEBERIBE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Douglas Gomes de Miranda.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

146 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201244-31.2025.8.06.0302 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.

Apelante: Ramon Alves da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

147 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202042-04.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE IPU.

Apelante: João José de Moraes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

148 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007131-07.2019.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelantes: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso do réu Natanael Alves de Araújo para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida e conheceu do recurso da ré Nayara Paula da Costa para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

149 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0259792-16.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: José Állisson da Silva Souza.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, decidiu em manter inalterado o acórdão vergastado (fls. 292/311), pois o caso em testilha não guarda similitude com a hipótese constante no Tema 1.259, cuja tese foi firmada em sede de recursos repetitivos, nos termos do voto do Des. Relator."

150 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200954-93.2023.8.06.0299 DA COMARCA DE NOVO ORIENTE

Apelante: Victor Samuel Silva Araujo.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

151 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0286105-14.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Mizael Gomes de Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

152 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0050466-53.2021.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Assistente: Segredo de Justiça.

Advogada: Francisca Renata Fonseca Coelho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

PROCESSOS DO PJE

153 – HABEAS CORPUS Nº 3013851-08.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Filipe Duarte Pinto Castelo Branco.

Paciente: Luiz Henrique do Nascimento Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente habeas corpus, para denegar-lhe a ordem impetrada."

154 – HABEAS CORPUS Nº 3014753-58.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: M. de A. J.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, em conheceu parcialmente do presente Habeas Corpus, mas para, nessa extensão denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do eminente Relator."

155 – HABEAS CORPUS Nº 3013686-58.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Maria Leidiana Correia.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da presente ordem de habeas corpus."

156 – HABEAS CORPUS Nº 3013942-98.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho.

Paciente: Rafael da Silva Siqueira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ordem de habeas corpus para, na extensão cognoscível, denegar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."*

157 – HABEAS CORPUS Nº 0625205-32.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Edson Maciel de Lima.

Paciente: Ronaldo Andrade Barroso.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da ordem para denegá-la, nos termos do voto do eminente Relator."*

158 – HABEAS CORPUS Nº 3014889-55.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Ciderson Thaotris Nascimento Souza.

Paciente: Antônio Everton Veríssimo Facundes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da ordem requestada."*

Antes de encerrar a sessão, o Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – Presidente, determinou consignar em ata que foi retirado de pauta, da relatoria do Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente, o Habeas Corpus nº 0624004-05.2026.8.06.0000 e retiradas de mesa as Apelações Crime nº 0203211-66.2024.8.06.0296 (pauta nº 23/2026) e nº 0221430-08.2025.8.06.0001 (pauta nº 18/2026), restando adiadas para as sessões dos dias 15 e 29/7/2026, respectivamente.

Restou consignado em Ata, proposto por todos os Membros do Colegiado, Voto de Parabéns pela passagem do aniversário natalício do Exmo. Sr. Dese. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Todos aderiram ao voto apresentado.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 20h48 (vinte horas e quarenta e oito minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscribo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal.

Conforme: Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina - Presidente da Segunda Câmara Criminal, em exercício